



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROCESSO Nº 26/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, ratificar a necessidade da aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 034/2021 – SMS, mediante dispensa de licitação, tendo como permissivo legal os seguintes Diplomas:

- Decreto Municipal nº 827/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), devidamente homologado pela Assembleia Legislativa do Estado;

- Lei Municipal nº 1.155, de 24 de março de 2020, que reconhece calamidade pública Municipal e convalida os decretos municipais então vigentes;

- Decreto Municipal nº 848/2020, que reitera a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, dispõe sobre as medidas sanitárias permanentes e segmentadas de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);

- Decreto Municipal nº 893/2020, que reitera e consolida as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bozano;

- Decreto Municipal nº 922/2021, que reitera e consolida as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bozano; e ratifica os decretos executivos municipais nºs 484/2020 e 893/2020;

- Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Para tanto, aguardamos a autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima reportados.

Outrossim, esclarecemos que o pedido de aquisição oriundo da Secretaria Municipal de Saúde é parte integrante e complementar deste documento, independente de transcrição.

Bozano, 17 de setembro de 2021.

Carla Luiza Perussatto
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Memorando 034/2021 - SMS

Bozano, 09 de Setembro de 2021.

Ao: Setor de Compras e Licitações

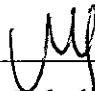
Assunto: Aquisição de Materiais para enfrentamento COVID 19 -

A Secretaria de Saúde, por meio deste, solicita ao setor de compras e licitações do município de Bozano, *a aquisição de Materiais necessários para enfrentamento ao COVID 19*, para uso da Secretaria de Saúde e distribuição para população.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	100 und	Mascara infantil em tecido duplo (tecido anti-viral + 100% algodão) com impressão e elástico com regulagem.
2	300 und	Mascara adulto em tecido duplo (tecido anti-viral + 100% algodão) com impressão e elástico com regulagem.

Recurso a ser utilizado: Recurso especial COVID 19 - portaria 2.358 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,


Michele Sandri
Secretária de Saúde

*Recebido
15/09/2021
yy*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, corroborado pelos demais Diplomas Normativos reportados pela manifestação inicial do Setor de Compras.

Objeto da licitação:

Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID 19, conforme Memorando nº 034/2021 – SMS.

Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:

O(s) fornecedor(es) dos materiais que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação, foi(ram) escolhido(s) com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.

Não obstante o empenho da Administração em pesquisar e buscar a melhor aquisição, tendo em vista as peculiaridades do momento, em que características de mercado, especialmente a grande procura de insumos de saúde voltados ao combate do COVID, fazem com que experimentem eles (os insumos e equipamentos), significativa majoração em comparação a períodos normais, sem epidemia.

Além disso, determinados produtos não estão disponíveis para aquisição, sendo esta a razão para justificar a impossibilidade de apontar mais de um fornecedor e apresentar mais preços pesquisados. Tal peculiaridade, justamente por traduzir exceção à regra, deverá ser certificada pelos servidores responsáveis pelos contatos telefônicos e mediante correio eletrônico, caso a caso.

Documentos para a contratação:

Sempre que possível, a(s) empresas a ser(em) contratada(s) por intermédio deste processo de dispensa de licitação, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária ou certidão de servidor contendo o preço pesquisado por telefone;
- b) Certidão simplificada de enquadramento como Microempresa, se for o caso;
- c) Certidões Negativas de regularidade fiscal Federal, Estadual e com o Município de Bozano, quando sediada neste território;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Quando não for possível gerar algum dos documentos elencados acima, caberá ao servidor responsável pela consulta certificar tal condição.

De igual, sorte, em igualdade de condições, quando alguma empresa apresentar restrição em algum documento, deverá haver contratação com empresa que ofereça a regularidade integral. Quando em determinada situação concreta, não for possível, devido à peculiaridade de mercado, a ser expressamente certificada, obter regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, fica excepcionalmente autorizado, com fundamento no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, a aquisição de empresa que não apresente toda a documentação.

Vigência da contratação:

Em situações ordinárias, a contratação deverá se limitar à aquisição imediata do item adquirido, dispensado o instrumento contratual escrito.

Em 17 de setembro de 2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano


Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa:


Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (4511)
Elemento da despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

Bozano/RS, 17 de setembro de 2021


Danielle Fontella Lago
Contadora


Darci Antônio Schiavo
Secretário da Fazenda

Recebido em __/__/2021.



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da(s) Empresa(s) identificadas na tabela oriunda do Setor de Compras, mediante a contraprestação dos seus respectivos valores, igualmente informados na tabela.

Ratifico as justificativas para a dispensa já lançadas neste processo, e bem assim as razões de escolha do(s) fornecedor(es), valores pagos e, quando for o caso, as certificadas justificativas para a ausência de três orçamentos prévios.

Empenhe-se. Adquira-se. Publique-se, na forma da legislação vigente.

Bozano, 17 de setembro de 2021.



RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

PROCESSO Nº 26/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 034/2021 – SMS, tendo como permissivo legal o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

*Portaria 2.358/2020 do Ministério da Saúde.

Empresa contratada: **CORPOREO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: 01.498.935/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	und	Máscara infantil em tecido duplo (tecido anti-viral + 100% algodão) com impressão e elástico com regulagem	5,00	500,00
2	300	und	Máscara adulto em tecido duplo (tecido anti-viral + 100% algodão) com impressão e elástico com regulagem	6,00	1.800,00
Total					2.300,00

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/ Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (4511)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

Delibera-se pela aquisição dos materiais da empresa **CORPOREO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.498.935/0001-02, considerando-se o princípio da economicidade e a imperiosa necessidade pública exige a imediata aquisição, além de a empresa apresentar os documentos de regularidade fiscal em dia.

Autorizo: 17/09/2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito